

## **TERMO DE RENEGOCIAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

Por este instrumento particular e na forma de direito, as partes abaixo pactuam o quanto segue:

### **1. DEFINIÇÕES:**

1.1. **INSTITUIÇÃO:** PORTOSEG S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.600/0001-10, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 4º andar, Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP;

1.2. **CLIENTE:** pessoa física que emitiu a Cédula de Crédito Bancário em favor da INSTITUIÇÃO e deseja realizar a renegociação da dívida da OPERAÇÃO;

1.3. **OPERAÇÃO:** Cédula de Crédito Bancário contratada pelo CLIENTE e emitida em favor da INSTITUIÇÃO;

1.4. **RENEGOCIAÇÃO DO SALDO EM ABERTO:** é a manifestação de vontade do CLIENTE em obter uma carência no prazo para pagamento das parcelas relativas à OPERAÇÃO contratada, de 60 (sessenta) dias, cuja a ação se dará por meio de uma renegociação contratual, com geração de nova Cédula de Crédito Bancário, a contar da data do aceite ao presente TERMO com o acréscimo do prazo de carência em sua vigência.

1.5. **TERMO:** é o presente documento, pelo qual o CLIENTE manifesta a sua intenção em aderir à RENEGOCIAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.

2. **CLIENTE:** <nomeCliente>, inscrito no CPF/MF sob o nº <cpf>, com endereço <logradouro>, <numeroLogradouro>, <complementoLogradouro>, <nomeBairro>, <nomeCidade>, CEP: <numeroCep>.

### **3. OBJETO:**

3.1. Este TERMO tem como objetivo a adesão do CLIENTE à renegociação do seu saldo devedor relativo à Cédula de Crédito Bancário nº <contrato>, emitida em <dataFormalizacao>, cujo saldo devedor total (parcelas vencidas e a vencer) é de R\$<refim\_saldo\_quitacao\_contrato>.

3.2. A partir da adesão a este TERMO, o cliente terá uma carência de 60 (sessenta) dias para o início do pagamento das parcelas relativas à nova OPERAÇÃO;

### **4. DA RENEGOCIAÇÃO DO SALDO DEVEDOR:**

4.1. O total de parcelas após a adesão ao presente TERMO será de <prazo>, com valor unitário mensal de <nova\_parcela>, e a primeira com vencimento em <data\_prorrogada>.

4.2. O CLIENTE, desde já, tem ciência e concorda com a emissão de nova Cédula de Crédito Bancário, objeto do presente TERMO, a qual irá refletir as exatas condições ora informadas.

4.3. O CLIENTE neste ato concorda com as condições inseridas neste TERMO e se compromete a liquidar a OPERAÇÃO, nos prazos e condições ora estabelecidos, sob pena de ocorrência de liquidação antecipada do contrato, conforme previsto na Cédula de Crédito Bancário representativa da presente renegociação.

4.4. O CLIENTE fica ciente que poderá ter uma pequena variação para mais ou para menos quando da efetiva formalização desta OPERAÇÃO de crédito em sistema pela INSTITUIÇÃO, do valor representado no item 4.1. acima.

4.5. O CET – Custo Efetivo Total abrangerá todas as condições da OPERAÇÃO e do presente TERMO e estará disponível ao cliente quando da aceitação da proposta de renegociação do saldo em aberto.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. O CLIENTE declara, neste ato, que, em razão da renegociação do saldo devedor ora contratada, a forma de pagamento, a partir do vencimento da próxima parcela, será boleto bancário, a ser emitido pela INSTITUIÇÃO, responsabilizando-se, portanto, o CLIENTE ao pagamento na data acordada no item 4.1. acima.

5.2. Caso a forma de pagamento acordada quando da OPERAÇÃO tenha sido diversa da indicada no item 5.1. supra, neste ato o CLIENTE concorda com a alteração para boleto bancário.

## **6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO:**

6.1. A presente renegociação será devidamente informada junto ao Sistema de Informações de Crédito (“SCR”), o que desde já o CLIENTE tem ciência e concorda, o que poderá ser consultado pelo CLIENTE pelos meios disponibilizados pelo Banco Central do Brasil, inclusive via *internet*

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. A partir da adesão ao presente TERMO, este passa a fazer parte integrante e inseparável da Cédula de Crédito Bancário emitida nas mesmas condições da Cédula de Crédito Bancário nº <contrato>, permanecendo inalteradas as condições do instrumento que não foram consideradas no presente.

7.2. Cópia do presente TERMO ficará disponível no *site* da INSTITUIÇÃO, localizado no seguinte endereço: <https://www.portoseguro.com.br/financiamento> , <https://www.portoseguro.com.br/auto-credito>, <https://www.portoseguro.com.br/credito-consignado> e <https://www.portoseguro.com.br/emprestimos-para-capital-de-giro>

Aceito via chatbot, disponível em: LINK CHAT, via IP (IP), em (data-hora)